

## **RESOLUÇÃO INTERNA Nº 01, de 03 de julho de 2018**

Dispõe sobre as atividades complementares e sua validação no Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde da Universidade Federal de Goiás-Regional Jataí.

A coordenadoria do programa de pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde da Universidade Federal de Goiás-Regional Jataí, em reunião realizada em 03 de julho de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º - O aluno do Curso de Mestrado do PPGCAS deverá obter, de acordo com o Art. 28 item IV, 4 (quatro) créditos em atividades complementares para fins de integralização do curso, realizadas no período em que estiver regularmente matriculado no Programa.

Art. 2º - O aluno, mediante formulário próprio na secretaria do PPGCAS, deve requerer a validação das atividades complementares. É necessária a validação para que o aluno possa marcar a defesa do mestrado.

Art. 3º - As atividades complementares serão pontuadas conforme detalhamento no Anexo I e entregues na secretaria em formulário próprio conforme Anexo II.

§ 1º - Todas as atividades apresentadas pelo estudante deverão estar relacionadas com a área de concentração e linhas de pesquisa do Programa e ter a ciência do orientador.

§ 2º - Todos os trabalhos apresentados e/ou publicados deverão ser de autoria/coautoria do aluno, em conjunto com o orientador e/ou outros docentes do Programa.

§ 3º - A integralização dos créditos referentes a essas atividades será feita com base nos documentos comprobatórios da sua realização. Portanto, o aluno interessado deverá anexar cópia do comprovante da atividade realizada e entregar a Secretaria do Programa de Pós-Graduação, mediante a apresentação do comprovante original.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de aprovação.

Jataí, 03 de julho de 2018.

Prof. Dr. Roosevelt Alves da Silva

Coordenador do PPGCAS

**ANEXO I – Pontuação das atividades complementares para integralização dos créditos**

ATIVIDADE		Equivalência em créditos	Máximo de créditos	
1	Livro científico (com ISBN)	a) Autoria/Co-autoria b) Editoria/Organização c) Tradução	2,0 1,0 1,0	2
2	Capítulo de livro científico (com ISBN)	a) Nacional b) Internacional	1 2	1 2
3	Trabalho completo publicado ou aceito para publicação em periódico científico com corpo editorial	a) Qualis A1, A2, B1, B2, B3	3	ilimitado
		b) Qualis B4 e B5	1	ilimitado
4	Trabalho apresentado em eventos científicos com publicação em anais ou similares (resumo ou trabalho completo) como autor principal*	a) Evento no exterior (apresentação oral)	1,5	Ilimitado
		b) Evento no exterior (apresentação em pôster)	1,0	Ilimitado
		c) Evento promovido por instituição nacional ou internacional no Brasil	0,75	Ilimitado
		d) Demais eventos	0,5	ilimitado
5	Participação como ouvinte em eventos científicos	a) Evento no exterior	0,3	1
		b) Evento promovido por instituição nacional ou internacional no Brasil	0,2	1
		c) Demais eventos	0,1	1
6	Coautoria de trabalho científico em qualquer tipo de evento científico com publicação em anais		0,2	1
7	Participação em atividades de intercâmbio institucional relacionadas ao Programa	a) No Exterior (9 a 12 meses)	3	3
		b) No Exterior (1 a 9 meses)	2	2
		c) No Brasil (no mínimo um mês)	1	1
8	Participação como ouvinte em exames de qualificação e defesas de produto final do PPGCAs PPGCAS ou outros Programas stricto sensu, com presença integral comprovada	A cada 2 participações	0,1	0,5
9	Participação em ações de extensão da UFG-Regional Jataí*	A cada 50 horas	0,5	1
10	Atividades de integração com a graduação (co-orientação de Iniciação Científica, estágio de docência) – mediante relatório assinado pelo professor orientador	A cada 30 horas	0,5	1



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**REGIONAL JATAÍ**

Rod. BR 364, Km 192, N° 3800, Setor Industrial, 75801-615 - Jataí/GO - Brasil  
Fone: (64) 3606-8331 - E-mail: [sgp.ufg@gmail.com](mailto:sgp.ufg@gmail.com)

\* Atividades de extensão abrangem:

- a) auxílio na organização em eventos organizados pelo PPGCAS, com declaração da secretaria do programa, valerá até 64 horas por evento;
- b) Atuação como Ministrante em cursos de extensão: até 64 horas de acordo com a carga horária do curso.
- c) Participação em cursos de extensão. Apresentar certificado de participação com especificação da frequência e carga horária, com no mínimo, 75% de frequência; até 32 horas de acordo com a carga horária do curso.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**REGIONAL JATAÍ**

Rod. BR 364, Km 192, N° 3800, Setor Industrial, 75801-615 - Jataí/GO - Brasil  
Fone: (64) 3606-8331 - E-mail: sgp.ufg@gmail.com

**ANEXO II - FORMULÁRIO PARA CRÉDITO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**Informações sobre o aluno**

Aluno(a):

MATRÍCULA:

ANO / SEMESTRE DE INGRESSO:

ORIENTADOR(A):

**Informações gerais sobre as atividades**

Marque o número total de Atividades Complementares a serem creditadas por categoria (conforme anexo):

( ) 1a ( ) 1b ( ) 1c ( ) 2a ( ) 2b ( ) 3a ( ) 3b ( ) 4a ( ) 4b ( ) 4c ( ) 4d

( ) 5a ( ) 5b ( ) 5c ( ) 6 ( ) 7a ( ) 7b ( ) 7c ( ) 8 ( ) 9 ( ) 10

**Documentação comprobatória apresentada**

Listar todos os anexos comprobatórios das atividades e suas correspondentes categorias : **Exemplo: Anexo 1 - Ila**

PERÍODO EM QUE AS ATIVIDADES FORAM REALIZADAS:  Início: ___/___/___ término: ___/___/___  ___/___/___ DATA	CARGA HORÁRIA TOTAL REQUERIDA PELO ALUNO EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES:  _____ ASSINATURA DO REQUERENTE
---	---

**Encaminhamento (campo da coordenação):**

DEFERIDO       INDEFERIDO      ( ) Carga Horária total aprovada pela coordenação (horas)

(Em caso de indeferimento, apresentar justificativa):

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA

\_\_\_\_\_  
Coordenador (a) PPGCAS

**Reservado à Secretaria Geral de Pós-graduação**

Registrado no Sistema em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria